



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.240, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal 2.221/2021, até a importância de R\$ **94.924,86** (noventa e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais, oitenta e seis centavos), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236700072.111000 - Subvenção para Educação Especial

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – **102**.....R\$ 94.924,86

TotalR\$ 94.924,86

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.30 - Departamento de Transporte Escolar

1236100072.037000 - Manutenção do FUNDEB no Transporte Escolar

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – **102** - 319R\$ 71.870,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **102** - 320.....R\$ 16.530,00

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – **102** - 321R\$ 6.524,86

TotalR\$ 94.924,86

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 18/3/2021

Página: 04 de 10 de 2070

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul